



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

LEI N° 349/2.004

de 04 de novembro de 2.004

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 77.077,70 (setenta e sete mil, setenta e sete reais e setenta centavos), objeto de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos — FEHIDRO e o Município de Nova Canaã Paulista, visando a execução de obras de controle de erosão e assoreamento de mananciais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, a fundo perdido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
04 de novembro de 2.004

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO